LEI Nº 1605/2015

SÚMULA:Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa, para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa, para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 1.596/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cambará
Função de Governo: 01 – Legislativa
Subfunção de Governo: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade (Ação): 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Total..... R$ - 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cambará
Função de Governo: 01 – Legislativa
Subfunção de Governo: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade (Ação): 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total..... R$ - 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 18 de maio de 2015.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal de Cambará